

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INQUÉRITO ÀS ALTERAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS (Q6)

Por favor, leia com atenção as instruções que se seguem e cumpra o prazo estabelecido para o preenchimento do questionário.

Informações Gerais:

Todos os valores (número e área - m²) devem ser expressos sem casas decimais.

Os arredondamentos serão por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

O preenchimento do Q6 corresponde aos alvarás de autorização de alteração de utilização dos edifícios com vista a obter dados referentes à reafecção dos bens imóveis a novas funções (habitação, agricultura e pesca, indústria, turismo, serviços comerciais, serviços de transportes e comunicações, serviços não mercantis e uso geral). Um dos objetivos é obter dados sobre as variações observadas no parque habitacional por mudança de uso, designadamente sobre as frações autónomas afetas a funções não residenciais que passaram a ser classificadas como fogos, ou de fogos que deixaram de ser assim classificados por serem reafectados a funções não residenciais.

Se ocorrem obras isentas de licenciamento associadas à alteração de utilização dos edifícios, só deve ser preenchido o Q6. Porém, quando à alteração de utilização está associado o preenchimento do Q3 (obras de edificação - alteração), a informação é recolhida pelo Q3 e dispensa o preenchimento do Q6.

A - Identificação do Processo Administrativo

Processo Interno (A0410/A0420/A0430/A0431)

A identificação do Processo interno, através do Número, Tipo de processo e Data de entrada, é específica de cada Câmara Municipal. No campo Data entrada deve ser indicada a data de entrada do processo na câmara municipal.

B - Identificação do Promotor/C - Local Objeto de Operação Loteamento

Nome - Identificação do nome completo.

Tipo de artéria - Sempre que o tipo de via for Avenida, Rua, assinala a respetiva opção. Quando diferente dos individualizados deve ser escrito no campo Outra (especifique).

Designação da artéria – Escrever o nome do arruamento. Deve incluir os títulos honoríficos, por exemplo Engenheiro em Avenida Engenheiro Miguel Pais e a parte do nome usada para separar as palavras por exemplo das em Rua das Flores.

Prefixo do edifício – Preencher sempre que exista Bloco, Lote, Vivenda, Edifício. Por exemplo Lote 83, Bloco C. Quando diferente dos individualizados (quinta, anexo,..) deve ser assinalado outro.

Designação do edifício - Deve inscrever o nome do edifício sempre que exista mesmo nas situações em que há número de porta, por exemplo Edifício Concórdia.

Lugar e Localidade - Tem como objetivo tornar o endereço mais compreensível permitindo identificar as áreas pelas designações que normalmente são conhecidas. A localidade deve ser sempre preenchida mesmo que igual à localidade postal. O campo lugar permite inscrever referências geográficas mais detalhadas, por exemplo: Casal de S. Sebastião, Urbanização da Quinta Nova, Bairro da Glória, Vila de S. Vicente.

D - Características do Edifício

Preencher com os valores antes e após alteração.

Destino do Edifício (D0110/D0120)**1. Habitação**

- 11. Habitação familiar
- 12. Convivências (lares, orfanatos, conventos, casas de estudantes e similares)

2. Agricultura e Pesca

- 21. Agricultura (edifícios destinados à agricultura, silvicultura, horticultura, fruticultura, viticultura e pecuária)
- 22. Pesca

3. Indústria

- 31. Indústria extrativa (inclui energia e água)
- 32. Indústria transformadora (inclui artesanato)

4. Turismo

- 41. Estabelecimento hoteleiro e de turismo no espaço rural.(Inclui hotéis, hotéis apartamentos, pensões, estalagens, motéis, pousadas, turismo de habitação, turismo rural, agroturismo, turismo de aldeia, casas de campo, hotéis rurais, parques de campismo rural e os meios complementares de alojamento turístico: aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, moradias turísticas).
- 42. Estabelecimentos de restauração e de bebidas (inclui discotecas e outros espaços para dança)

5. Serviços Comerciais

- 51. Unidades comerciais de dimensão relevante (+ de 2000 m2 de área de venda)
- 52. Centros comerciais
- 53. Comércio tradicional (pequenas e médias lojas comerciais, minimercados, cabeleireiros, oficinas de automóveis,...)
- 54. Escritórios (edifícios administrativos de empresas, instituições de crédito e seguros, ...)

6. Serviços de Transportes e Comunicações

- 61. Transportes (caminhos de ferro, rodoviário, aéreo e navegação)
- 62. Comunicações (correio e telecomunicações)
- 63. Parques de estacionamento e interfaces

7. Serviços Não Mercantis

- 71. Administração pública (edifícios destinados à instalação de ministérios, institutos públicos, câmaras municipais e juntas de freguesia; inclui edifícios públicos destinados a fins especiais como os edifícios militares, policiais e prisionais)
- 72. Serviços médicos (hospitais, centros de saúde, clínicas, maternidades, sanatórios, ...)
- 73. Equipamentos de apoio à infância (creches, infantários e ATL ...)
- 74. Equipamentos de apoio à terceira idade (não inclui lares de terceira idade; inclui centros de dia e outros espaços similares)
- 75. Ensino e pesquisa científica
- 76. Atividades recreativas e culturais (teatros, cinemas, clubes, centros de férias, ...)
- 77. Atividades desportivas de grande dimensão (estádios desportivos, centros de estágio...)
- 78. Atividades desportivas de pequena dimensão(piscinas, ginásios, ...)
- 79. Culto e inumação (igrejas, capelas, morgues, crematórios, etc.)

8. Uso geral

- 80. Uso geral (armazéns e pavilhões)

Área (bruta) de Construção Edifício (D0190/D0290)

Superfície edificada nos diversos pisos. A Área (bruta) Total de Construção exclui, entre outras, as áreas destinadas a estacionamento. Estas áreas deverão ser registadas nas modalidades correspondentes da questão D.7 Estacionamento.

Área Útil Total (D0310/D0320)

A Área Útil Total corresponde à soma das áreas de todos os compartimentos mais as zonas de circulação (superfície utilizável por pessoas).

Área Total Habitável (D0510/D0520)

A Área Total Habitável corresponde à soma das áreas das divisões (superfície utilizável por pessoas situada em compartimentos habitáveis).

Alojamentos de Convivências (D0611/D0612/D0621/D0622)**ALOJAMENTO DE CONVIVÊNCIA (conceito 1509)**

Alojamento coletivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes ou de circunstância e que se destina a ser habitado por um grupo numeroso de pessoas submetidas a uma autoridade ou a um regime comum e ligadas por um objetivo ou interesses pessoais comuns.

Nota: As Convivências são caracterizadas pelo seu Número e Capacidade de alojamento (indivíduos). Assim, se numa operação de loteamento se prever a construção de 1 lar de idosos e de 1 orfanato, o número de convivências será 2. A capacidade de alojamento será o número total de pessoas que poderão habitar nas convivências.

Número de Fogos/Tipologia (D0811 ao D0817/D0821 ao D0827)**FOGO (conceito 1525)**

Parte ou totalidade de um edifício dotada de acesso independente e constituída por um ou mais compartimentos destinados à habitação e por espaços privativos complementares.

TIPOLOGIA DO FOGO (conceito 1547)

Classificação atribuída a cada fogo segundo o número de quartos de dormir e para cuja identificação se utiliza o símbolo Tx, sendo que x representa o número de quartos de dormir.

Notas: T0 (zero quartos de dormir); T1 (um quarto de dormir); T2 (dois quartos de dormir); T3 (três quartos de dormir); T4 (quatro quartos de dormir); T5 e mais (cinco ou mais quartos de dormir).

Observações Gerais**Objetivo Inquérito**

O inquérito aos alvarás de autorização de alteração de utilização dos edifícios tem por objetivo a obtenção de dados referentes à reafecção destes bens imóveis a novas funções. É solicitada informação de caracterização do edifício, antes e depois da alteração, quanto ao principal destino do edifício, área de construção afeta a cada destino, tipologia do edifício, convivências, lugares de estacionamento e número de fogos.

Este inquérito permitirá a determinação de dinâmicas de reafecção de funções em bens imóveis urbanos e a manutenção e atualização da série de estimativas do parque habitacional.